

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 058 / GP - 2017.**

**DE, 16 DE AGOSTO DE 2017.**

DECLARA LUTO OFICIAL EM GAMELEIRA  
PELO FALECIMENTO DA SENHORA RACHEL  
SOUZA OLIVEIRA, EX-DIRETORA DO RH E  
OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere rege a Lei Orgânica Municipal e do Estatuto Municipal da Gamaleira Lei nº 837/91

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora ex-diretora do RH e ocupante do cargo de Agente Administrativo deste município, a Senhora **Rachel Souza Oliveira**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade gameleirense no decorrer de sua vida como cidadã;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade gameleirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público gameleirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município da Gameleira, por 02 (dois) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **Rachel Souza Oliveira**; que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município da Gameleira/PE, ex-diretora do RH e ocupante do cargo de Agente Administrativo;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Valter Janson Alves de Pinho  
**Código Identificador:66DF0887**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/08/2017. Edição 1901  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>